



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1098

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Poder Executivo - Gabinete do Prefeito</b> ..... | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2  |
| Decretos .....                                      | 2  |
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 10 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....                   | 10 |
| Editais de notificação .....                        | 10 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 11 |
| Aviso de Licitação .....                            | 11 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1098

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



#### DECRETO Nº 195, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 71.850,00 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)”.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 71.850,00 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei 266 de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha                         | FR  | Categoria | Descrição  | Valor            |
|-------------------------------|-----|-----------|--|------------------|
| 02                            |     |           | PREFEITURA MUNICIPAL                                 |                  |
| 02.06                         |     |           | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                 |                  |
| 02.06.01                      |     |           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                |                  |
| 08.243.0011.2020              |     |           | ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE PSE AL           |                  |
|                               | 95  | 5         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.000,00         |
| 08.243.0011.2021              |     |           | CREAS / MSE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS                 |                  |
|                               | 101 | 5         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                        | 500,00           |
| 08.244.0011.2015              |     |           | PISO BASICO FIXO CRAS/PAIF                           |                  |
|                               | 130 | 5         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                        | 2.600,00         |
| 02.07                         |     |           | SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.              |                  |
| 02.07.10                      |     |           | COORDENADORIA DE CULTURA                             |                  |
| 13.392.0007.2001              |     |           | GESTAO ADMINISTRATIVA                                |                  |
|                               | 279 | 1         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR  | 2.600,00         |
| 02.08                         |     |           | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA                 |                  |
| 02.08.02                      |     |           | COORDENADORIA MEIO AMBIENTE                          |                  |
| 18.122.0017.2001              |     |           | GESTAO ADMINISTRATIVA                                |                  |
|                               | 301 | 1         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                        | 500,00           |
| 02.10                         |     |           | SECRETARIA DE SAUDE                                  |                  |
| 02.10.01                      |     |           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             |                  |
| 10.301.0018.2057              |     |           | PROMOCAO E PREVENCAO SAUDE BUCAL                     |                  |
|                               | 358 | 1         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR  | 12.500,00        |
| 10.301.0018.2059              |     |           | MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE                 |                  |
|                               | 378 | 5         | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI | 50.000,00        |
| 10.302.0018.2061              |     |           | GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                  |                  |
|                               | 394 | 1         | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI | 2.000,00         |
|                               | 397 | 5         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR  | 150,00           |
| <b>Total da Suplementação</b> |     |           |  | <b>71.850,00</b> |



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E997-08BA-990A-6004> e informe o código E997-08BA-990A-6004





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1098

Página 3 de 11



**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 71.850,00 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

| Ficha                               | FR  | Categoria   | Descrição   | Valor            |
|-------------------------------------|-----|-------------|---|------------------|
| 02                                  |     |             | PREFEITURA MUNICIPAL  |                  |
| 02.06                               |     |             | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  |                  |
| 02.06.01                            |     |             | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |                  |
| 08.243.0011.2020                    | 98  | 5 3.3.90.39 | ACOLHIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE PSE AL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR | 1.000,00         |
| 08.243.0011.2021                    | 103 | 2 3.3.90.39 | CREAS / MSE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR       | 500,00           |
| 08.244.0011.2015                    | 132 | 5 3.3.90.39 | PISO BASICO FIXO CRAS/PAIF<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR                 | 2.600,00         |
| 02.07                               |     |             | SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.   |                  |
| 02.07.10                            |     |             | COORDENADORIA DE CULTURA  |                  |
| 13.392.0007.2001                    | 277 | 1 3.3.90.30 | GESTAO ADMINISTRATIVA<br>MATERIAL DE CONSUMO  | 2.600,00         |
| 02.08                               |     |             | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA  |                  |
| 02.08.02                            |     |             | COORDENADORIA MEIO AMBIENTE   |                  |
| 18.122.0017.2001                    | 303 | 1 3.3.90.39 | GESTAO ADMINISTRATIVA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR                      | 500,00           |
| 02.10                               |     |             | SECRETARIA DE SAUDE   |                  |
| 02.10.01                            |     |             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                  |
| 10.301.0018.2057                    | 353 | 1 3.3.90.30 | PROMOCAO E PREVENCAO SAUDE BUCAL<br>MATERIAL DE CONSUMO                                 | 12.500,00        |
| 10.301.0018.2059                    | 376 | 5 3.3.90.30 | MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE<br>MATERIAL DE CONSUMO                             | 50.000,00        |
| 10.302.0018.2061                    | 387 | 1 3.1.90.11 | GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C        | 2.150,00         |
| <b>Total da Anulação de Dotação</b> |     |             |   | <b>71.850,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 04 de julho de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

**BRUNO MARCOS DA SILVA**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E997-08B4-990A-6004> e informe o código E997-08B4-990A-6004





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1098

Página 4 de 11



### DECRETO Nº 197, DE 07 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 72.790,00 (setenta e dois mil, setecentos e noventa reais)”.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 72.790,00 (setenta e dois mil, setecentos e noventa reais), autorizado pela Lei 264 de 29/06/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha                         | FR  | Categoria | Descrição  | Valor            |
|-------------------------------|-----|-----------|--|------------------|
| 02                            |     |           | PREFEITURA MUNICIPAL   |                  |
| 02.05                         |     |           | SECRETARIA DE FINANÇAS   |                  |
| 02.05.01                      |     |           | FINANÇAS   |                  |
| 04.123.0007.1001              | 64  | 1         | 4.4.90.52 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        | 790,00           |
| 02.06                         |     |           | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL   |                  |
| 02.06.01                      |     |           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                  |
| 08.244.0011.2014              | 128 | 1         | 3.3.90.36 AUXILIO DE PESSOAS CARENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI               | 20.000,00        |
| 02.07                         |     |           | SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.  |                  |
| 02.07.10                      |     |           | COORDENADORIA DE CULTURA   |                  |
| 13.392.0007.1001              | 273 | 1         | 4.4.90.52 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        | 42.000,00        |
| 02.09                         |     |           | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  |                  |
| 02.09.01                      |     |           | DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  |                  |
| 04.122.0007.2054              | 319 | 1         | 3.3.90.39 PLANEJAMENTO MUNICIPAL NOS ASPECTOS ADMINI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR | 10.000,00        |
| <b>Total da Suplementação</b> |     |           |  | <b>72.790,00</b> |

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 72.790,00 (setenta e dois mil, setecentos e noventa reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 07 de julho de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (051) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E997-08B4-990A-6004> e informe o código E997-08B4-990A-6004





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1098

Página 5 de 11



Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

**BRUNO MARCOS DA SILVA**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (51) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E997-08B4-990A-6004> e informe o código E997-08B4-990A-6004





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1098

Página 6 de 11

1



DECRETO Nº 200, DE 18 DE JULHO DE 2022.

### Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de junho de 2022;

### DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, a partir de 22 de abril de 2022, conforme segue:

| NOME                     | CARGO   | RG.          |
|--------------------------|---|--------------|
| Quely Cristina de Moraes | Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN) | 42.388.286-7 |

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 22 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA  
Secretário de Administração

E.R.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de novembro, 83 – Centro  
18460-007 – Itararé (SP)  
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/84CD-D588-6CF6-E16B> e informe o código 84CD-D588-6CF6-E16B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1098

Página 7 de 11

1



DECRETO Nº 201, DE 18 DE JULHO DE 2022.

### Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de junho de 2022;

### DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, a partir de 29 de junho de 2022, conforme segue:

| NOME                 | CARGO     | RG.          |
|----------------------|-----------|--------------|
| Amanda Menezes Nunes | Psicólogo | 49.790.391-X |

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 29 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA  
Secretário de Administração

E.R.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de novembro, 83 – Centro  
18460-007 – Itararé (SP)  
+55 15 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/84CD-D588-6CF6-E16B> e informe o código 84CD-D588-6CF6-E16B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1098

Página 8 de 11



### DECRETO Nº 202, DE 19 DE JULHO DE 2022

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio nº 001/2022 de 17 de janeiro de 2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Itararé.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Convênio de Contratualização que celebram o Município de Itararé e a Santa Casa de Itararé, para o Serviço Pronto Atendimento, Serviço Ambulatorial e Serviço Hospitalar – Convênio nº 001/2022, de 17 de janeiro de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio nº 001/2022, de 17 de janeiro de 2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Itararé, os senhores:

- Ana Maria de Souza – Chefe de Setor;
- Paulo de Tarso Oliveira – Escriturário;
- Rafaela Aparecida dos Santos – Coordenadora da Área Alimentar da Saúde;

**Art. 2º.** A Comissão de Acompanhamento e Avaliação ora nomeada terá por finalidade:

- a) acompanhar a execução do Convênio 001/2022;
- b) acompanhar se o Convênio está sendo executado em obediência às metas quantitativas e qualitativas;
- c) analisar a vantajosidade da manutenção da intervenção.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 19 de julho de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**BRUNO MARCOS DA SILVA**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e BRUNO MARCOS DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FCFF-E9A5-4333-39AF> e informe o código FCFF-E9A5-4333-39AF





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1098

Página 9 de 11



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCFF-E9A5-4333-39AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELITON SCHEIDT DO VALLE (CPF 026.XXX.XXX-08) em 20/07/2022 17:23:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ BRUNO MARCOS DA SILVA (CPF 357.XXX.XXX-64) em 21/07/2022 09:13:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FCFF-E9A5-4333-39AF>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1098

Página 10 de 11

### PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação



### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - ITARARÉ - SP

#### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 27 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)        |                |  |
|------------------------------|----------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ       | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| EURICO DE OLIVEIRA           | 138.551.668-20 | 6565/00097/2022                        |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |   |
|---|---|
| Nome: DANILO CALVETTE ALMEIDA   | Matrícula: 00014257   |
| Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO / 708                                      | Assinatura:  |

Data de afixação: 27/07/2022

Data de desafixação: 11/08/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1098

Página 11 de 11

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que está aberta a seguinte licitação:

**Pregão Presencial 28/2022** - Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais - Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Itararé às 09h do dia 10 de agosto de 2022.

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) pelo link "LICITAÇÕES".

.....